



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de R\$ 2.217.036,22 (Dois milhões duzentos e dezessete mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficha: 18

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Ficha: 22

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Ficha: 23

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Ficha: 44



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
R\$ 82.036,22 (Oitenta e dois mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

Ficha: 45

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficha: 49

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEGAFIN
Elemento de Despesa: 31.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Ficha: 50

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
04.1220002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEGAFIN
Elemento de Despesa: 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Ficha: 54

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMON.
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Ficha: 66

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
28.841.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO INSS.
Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Ficha: 64

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0008.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ficha: 83

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0008.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Ficha: 84

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

26.782.0009.1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ficha: 87

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Ficha: 91

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÃO PELA EXEC TRAB. DE CAMPO.

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Ficha: 377

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.3610005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 115

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Ficha: 159

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Ficha: 162

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS.

Elemento de Despesa: 3.1.90.32 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Ficha: 505

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 2.217.036,22 (Dois milhões duzentos e dezessete mil e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), será por excesso de arrecadação proveniente do excesso trimestral arrecadado do FPM e ICMS, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extratos e relatórios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 19 de abril de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 19/04/2021 às 11:32:08, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 4

Código de Autenticidade: 19R7.QJ04.V21X.1132.A08H

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



19R7.QJ04.V21X.1132.A08H

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 19R7.QJ04.V21X.1132.A08H